



1 **Secretaria de Estado da família e Desenvolvimento Social-**
2 **SEDS/PR Secretaria Executiva dos Conselhos – SEC Rua**
3 **Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' -Palácio**
4 **das Araucárias - CEP 80530-915 - Curitiba - Paraná**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

5
6 **Assembleia Ordinária**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**
8 **COEDE/PR 21/08/2017**

9 Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2017, às 13h30min. Em primeira
10 convocação, na Sala de Gestão- 7º andar da Secretaria de Estado da Família e
11 Desenvolvimento Social- SEDS/PR, localizada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy
12 Loureiro de Campos s/nº- Bairro Centro Cívico- em Curitiba-PR, estiveram reunidos os
13 Conselheiros que integram o **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com**
14 **Deficiência- COEDE**, convocados que foram para mais uma Assembléia Ordinária.
15 Saudados que foram pela **Coordenadora da Política e Presidente do Colegiado, Flávia**
16 **Bandeira Cordeiro**, os Conselheiros presentes foram convidados a efetuar a sua auto-
17 apresentação. **Presenças:** Marcos Yuiti Kametani (SEPL), Dulce Darolt (SEJU), Pedro
18 Maria Martendal de Araujo (APAE de Cascavel), Flávia Bandeira Cordeiro (SEDS),
19 residente técnica Monique (SE/SEDS), Julio Marcos de Souza (SURDOVEL), técnica
20 Samantha (SEDS), Tânia Roseli Minusculi (Assoc. Dos Def. Físicos e visuais de
21 Francisco Beltrão), Tássia Lima de Camargo (Assoc. De Proteção à Pessoa com
22 transtorno de Espectro Autista de Francisco Beltrão- Arcanjo Rafael), Celso Beno Lunkes
23 (Assoc. Dos Deficientes Físicos de Cascavel), Técnicas Sandra, Michele (SEDS), Claudia
24 Camargo Saldanha (SEED), Tereza de Jesus Loução Pereira (APAE de Cruzeiro do
25 Oeste), Noemi Nascimento Ansay (SETI), Aline Cordeiro Raisal Wirbiski (SEET), Ivan
26 José de Pádua (Assoc. Cascavelense de pessoas com Deficiência Visual), Horaides
27 Defant Souza Borges (APAE de Sto. Antonio do Sudoeste), Gilberto Y. Ozawa (Inst.
28 Paranaense de Cegos), Juvanira Mendes Teixeira (SESP), Raquel Novac Carvalho Bampi
29 (SESA) e mais dois colaboradores intérpretes de **libras**. **•Apreciação da pauta-**
30 **APROVADA •Apreciação da ata- APROVADA •Informes da Secretaria Executiva-**
31 **(colocar)-**. Na sequência, a **Conselheira Presidente** convidou a **técnica Tamara** (Ass.
32 Técnica de Planejamento e Gestão da Informação), para a sua explanação. Abordando o
33 Marco Situacional, a técnica revelou estar dando continuidade a um trabalho já delineado
34 em 2015, e agora ampliaram-se as fontes. **•Objetivos:** explorar dados, desafios e
35 avanços na área. No Paraná, 13% foram declaradas pessoas com deficiências e mais de
36 50% com alguma dificuldade visual. (53.54% são do sexo feminino- 39% são idosos- 66%
37 sem instrução ou com o conhecimento fundamental). Com gráficos, a técnica repassou
38 dados do CADÚNICO. Entre os dados apresentados, narrou-se sobre os tipos de
39 deficiências. O plano foi dividido em três diretrizes: inclusão social, respeito à autonomia e
40 dignidade. **•Registrada a presença da Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Rosana**
41 **Beraldi Bevervanço (CAOPDI)**. **Dados específicos:** houve crescimento do trabalho
42 informal- 238 servidores ativos com deficiências. Em 2012 foi levada a efeito uma
43 pesquisa no Estado sobre acessibilidade em órgãos públicos: dos que responderam, 61%
44 não possuíam a acessibilidade devida. Por outro lado, o número de Centro Dias tem
45 crescido e em 2015, 67% das vagas apresentavam-se ocupadas, a grande maioria
46 acolhidas nas instituições, 45 em casas lares. Foi uma leitura descritiva dos dados
47 disponíveis. Diante do exposto, o **Conselheiro Julio (SURDOVEL)** considerou os dados
48 interessantes e solicitou o repasse de dados referentes aos surdos analfabetos e
49 daqueles que tiveram acesso à educação. A **técnica Tamara** mostrou novamente a tabela
50 referente à surdez, dando conta que 4,2% daqueles com 17 anos não sabem ler e

51 escrever, chegando a 60% dos idosos. No momento seguinte, a **Promotora Dra. Rosana**
52 **B. Bevervanço** registrou ao plenário a presença da **Promotora Dra. Melissa Cachonidri**
53 que também acompanhará as atividades desse Colegiado. Seguindo, **Dra Rosana** relatou
54 receber perguntas oriundas de todo o Estado e encontra-se trabalhando sobre um texto
55 de 2001, anterior à Lei Brasileira que veda qualquer esterilização para deficientes, uma
56 vez que está claro não existir um planejamento familiar ou Políticas Públicas, para que se
57 coloque o dedo nessa ferida! Sabe-se que mães e bebês correm determinados riscos,
58 pois deficientes e dependentes químicos geram crianças com problemas. Dra. Rosana
59 Bevervanço solicitou registro dessa questão, para providências futuras. Diante disso, a
60 **Presidente Flávia (SEDS)** informou que essa pauta será debatida com as Secretarias de
61 Estado envolvidas. A Sra. Procuradora ainda apontou que a Lei é Federal, não foi
62 regulamentada, e não se conhece uma Política Pública essencialmente dirigida à Pessoa
63 com Deficiência. A Conselheira representando da Secretaria de Estado da Segurança
64 Pública, **Juvanira Mendes Teixeira** lançou um desafio visando identificar qual é a
65 demanda reprimida da pessoa com deficiência. Identificar o censo real no Estado,
66 solicitando contribuições da imprensa, ONGS, Universidades. Interferiu a **Presidente**
67 **Flávia B. Cordeiro (SEDS)** sugeriu contatar o IBGE, no sentido de aperfeiçoar as
68 perguntas constantes dos questionários, pois muitas decisões são pautadas em números.
69 Parabenizou a equipe técnica. •**Plano de Ação- leitura com os destaques**. Segundo a
70 **Conselheira Presidente**, tem-se a oportunidade de discutir a validade do **Plano 2018-**
71 **2021**, com publicação ainda este ano e aprovação neste mês. A leitura foi iniciada pela
72 técnica Ana Paula e alguns destaques se sucederam. O **Conselheiro Celso Lunkes**
73 (Assoc. Dos Deficientes Físicos de Cascavel) propôs a organização de um seminário
74 anual, objetivando abordar a política de inclusão no mercado de trabalho. Considerado
75 insuficiente. A proposta foi colocada em apreciação: -Seminários bi-anuais- **13 votos**. -2
76 Seminários aos ano- **03 votos**. O **Conselheiro Júlio** colocou a necessidade de debater o
77 direito das mulheres deficientes, principalmente as que são vítimas de surdez. (Lei Maria
78 da Penha). Na sequência, pediu a palavra a **Conselheira Tássia L. Camargo** (Assoc. De
79 Prot. À pessoa com transtorno de espectro autista- F. Beltrão) que propôs a exigência de
80 acessibilidade em todos os espaços culturais, especialmente os museus que se
81 encontram sob a égide do Estado. **Paranaense-MON e Andersen**. Contribuindo, o
82 **Conselheiro Ivan J. De Pádua** (Assoc. Cascavelense de Pessoas com deficiência visual)
83 apontou que a 2º maior causa de cegueira no mundo é causada pelo glaucoma cujo
84 diagnóstico não é detectado no teste da orelhinha. Colocar no plano a feitura de teste
85 para o glaucoma em recém-nascidos. De maneira esclarecedora, a **Conselheira Raquel**
86 **Novac (SESA)** relatou não ser possível incluir esse exame na triagem néo-natal. O teste
87 do olhinho é um procedimento SUS, porque trata-se de um outro exame diferenciado e
88 precisa estar vinculado à triagem. Continuou o **Conselheiro Celso Lunkes**, afirmando
89 que esse plano é do Estado e servirá de parâmetro para os Municípios. Considerou que
90 as proposições são boas e muito bem colocadas. É inédito aprovar tudo isso em uma
91 hora! Faltam coisas, porém não existe tempo hábil, nem orçamento suficiente. Observou-
92 se apenas o que o Estado irá executar pois ele é um indutor. A maioria dos Municípios
93 não possui uma Comissão que observe isso. Existem questões que nem sempre são
94 pautadas. Considerou que, enquanto representante de pessoas com deficiências, os
95 pontos poderiam ser mais amplos. O plano precisará ser reavaliado, contendo metas mais
96 audaciosas. Respondendo, a **Presidente Flávia B. Cordeiro (SEDS)** mostrou a sua
97 discordância: não só o Estado, mas precisa-se dos Municípios para essa execução. O
98 marco em si é uma ferramenta que nunca se teve e será um instrumento para pensar em
99 políticas mais efetivas. A ideia é que não constem ações operacionais, e sim pensar num
100 nível mais estratégico. Esclareceu que houve um grande avanço ao se ter um instrumento

101 oficial para a garantia de direitos da pessoa com deficiência. **•Em apreciação: Aprovado**
102 **o Plano por unanimidade (saíra uma deliberação). A Presidente Flávia agradeceu** a
103 todos que contribuíram para que fosse dado esse importante passo, visando o
104 fortalecimento dessa Política. Estendeu os agradecimentos para os representantes de
105 outros órgãos públicos, destacando o papel da técnica **Ana Paula Santos**, responsável
106 pelo árduo trabalho dos encaixes. **(Aplausos) •Relatórios das comissões. •Comissão**
107 **de Políticas Básicas- Relatora Conselheira Dulce (SEJU). 1.1** Ofício do TRE sobre o
108 período eleitoral; **Histórico:** Na reunião de junho, foi deliberado que as solicitações
109 quanto à acessibilidade no período eleitoral seriam compiladas pela CPCD e
110 apresentadas no COEDE na próxima reunião. A CPCD apresenta, portanto, minuta de
111 Ofício a ser enviado para o Tribunal Regional Eleitoral. **Sugestão de encaminhamento:**
112 Pelo envio de Ofício ao TRE, contendo as solicitações do COEDE. **Parecer da**
113 **Comissão:** Segue a sugestão da CPCD: Pelo envio de Ofício ao TRE, contendo as
114 solicitações do COEDE. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.2** ofício nº
115 95/2017/CONADE/SNPDPD-MJ – KIT Multiplano. **Histórico:**O Conselho Nacional dos
116 Direitos da Pessoa com Deficiência encaminha ofício em reposta ao Ofício
117 014/2017/COEDE, informando que o Kit multiplano foi encaminhado para análise da
118 Comissão de Políticas Públicas e que após a apreciação, observou-se que o mesmo
119 atende às especificidades contidas nas Orientações do Ministério da Educação quanto à
120 Política Nacional de Educação Especial, bem como já se encontra incorporado no
121 catálogo de materiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
122 **Sugestão de encaminhamento:** **1)**Enviar cópia do Ofício para a SEED, para que seja
123 divulgada nas escolas a possibilidade de aquisição do material; **2)** Enviar cópia do Ofício
124 aos desenvolvedores do projeto, para ciência do encaminhamento do CONADE. **Parecer**
125 **da Comissão:**Segue a sugestão da CPCD: **1)**Enviar cópia do Ofício para a SEED, para
126 que seja divulgada nas escolas a possibilidade de aquisição do material; **2)** Enviar cópia
127 do Ofício aos desenvolvedores do projeto, para ciência do encaminhamento do CONADE.
128 **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.3 Ofício nº 314/2017 – GRE – Retorno do ofício**
129 **012/2017/COEDE - Vestibular EAD Letras Libras – Unioeste; Histórico:** Enviado
130 Ofício nº012/2017 do COEDE à Unioeste solicitando informações sobre o processo de
131 realização do vestibular EAD Letras/Libras (edital, prazos, divulgação e prova) e ainda
132 sobre a contratação dos professores e tutores com fluência que atuarão nos polos. A
133 Unioeste enviou o Ofício nº314/2017 – GRE com as seguintes informações: Após anos de
134 luta, a Unioeste credenciou-se na Universidade Aberta do Brasil para implantação de
135 cursos EAD, sendo eles: Letras-Libras/Bacharelado, Letras-Libras/Licenciatura,
136 Especialização em Língua Inglesa e Tecnólogo em Gestão Pública. Os projetos
137 pedagógicos dos cursos de graduação em Letras-Libras/Bacharelado, Letras-
138 Libras/Licenciatura foram elaborados com a participação de pessoas surdas e foram
139 aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE; Apresentam o
140 endereço eletrônico dos editais; O Edital para o vestibular EAD foi tornado público em
141 10/03/2017, disponível em pdf, Libras e HTML; Foi feita a reserva de vagas num total de
142 60%, para surdos no curso Letras-Libras/Licenciatura; Foram disponibilizados apoios e
143 materiais para a realização das provas dos candidatos que solicitaram banca especial; A
144 banca de correção das redações possui pessoal qualificado para a correção e nunca
145 houve questionamentos de qualquer natureza; A Universidade possui o Programa
146 Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais desde o ano de
147 1997 que atende as pessoas com deficiência no âmbito da Unioeste; A divulgação do
148 concurso vestibular deu-se pelo portal da Universidade com chamada em primeiro plano
149 de detalhamento cronológico do processo, com os documentos necessários, publicados
150 na página da EaD, com link no portal. Os dez polos terão turmas. A interlocução com a

151 SURDOVEL contribuiu para a divulgação junto às pessoas surdas; O atendimento aos
152 candidatos surdos durante as provas deu-se em bancas especiais, com atuação de
153 tradutores intérpretes de Libras e posteriormente, com correção diferenciada da redação.
154 Também foram disponibilizados atendimentos específicos para outros tipos de deficiência;
155 Em maio foram lançados editais públicos para seleção de professores formadores, tutores
156 presenciais e tutores à distância em pdf e Libras. Este processo está em andamento; A
157 formação em Libras e a experiência na área está contemplada nos requisitos para os
158 cargos, juntamente com os das Portarias da CAPES/UAB e na pontuação do currículo
159 para seleção; Outras medidas serão tomadas para a acessibilidade às pessoas surdas
160 pela Coordenação do NeaDUNI na continuidade de implantação do próprio núcleo com o
161 objetivo de promover a qualidade da formação acadêmica. Em 21/08/2017, com a
162 resposta da UNIOESTE, a Comissão ouviu o Conselheiro representante da Surdovel, o
163 qual trouxe a problemática. O Conselheiro entende que deverão ser feitos novos
164 encaminhamentos, pois a resposta não contemplou a realidade do que deveria estar
165 acontecendo, para que os direitos do uso e ensino de Libras sejam respeitados. Informa
166 que a Surdovel já entrou com protocolado no Ministério Público da Comarca de Cascavel,
167 solicitando providências sobre a situação. Ainda não tiveram resposta sobre o mesmo.
168 **Sugestão de encaminhamento:** Ciência. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício com
169 a resposta recebida da UNIOESTE, para a SURDOVEL, solicitando que esta faça a
170 contextualização atualizada e posicionamento sobre a questão. **Parecer do COEDE:**
171 Aprovado. **1.4** Demora de até seis meses para autorização de isenção do IPI pela receita
172 federal – Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; (conselheiro Celso). **Histórico:**
173 Atualmente as Pessoas com Deficiência que desejam acessibilidade através de seu carro
174 próprio, buscando obtê-lo com o Direito do Benefício Fiscal, têm se submetido a um
175 processo burocrático e moroso, especialmente quando se trata da Isenção de IPI
176 (Imposto sobre Produtos Industrializados). A pessoa com deficiência, seja um condutor
177 em busca de sua inclusão através de um carro adaptado às suas necessidades, ou ainda
178 um não condutor, que terá seu veículo guiado pelo seu responsável legal e/ou condutores
179 autorizados, anteriormente conseguiam o benefício num prazo de até 30 dias. Atualmente,
180 este prazo pode chegar à seis meses. Questionamentos: 1) Qual o tempo médio de
181 análise para um Processo de Isenção deste Tributo? 2) Existe prazo pré estabelecido
182 para resposta? 3) Qual é o motivo da demora na concessão? **Sugestão de**
183 **encaminhamento:** Encaminhar ofício para a Receita Federal com os questionamentos e
184 apontamentos elencados acima. **Parecer da Comissão:**Segue a sugestão da CPCD:
185 Encaminhar ofício para a Receita Federal do Paraná, com os questionamentos e
186 apontamentos elencados acima, dando prazo de 20 dias para a resposta. **Parecer do**
187 **COEDE:** Aprovado. **•Comissão de Garantias de Direitos- Conselheira Raquel 2.1**
188 Dúvidas sobre a legalidade do CMPCD de Chopinzinho arrecadar dinheiro em um
189 pedágio social; **Histórico:** Na data de 28/07/2017, a Secretaria Executiva do COEDE
190 recebeu uma solicitação de orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
191 com Deficiência de Chopinzinho. O Conselho Municipal realizará em setembro uma
192 mobilização frente ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, sendo que dentre
193 as ações planejadas, será realizada panfletagem e pensou-se em realizar um pedágio
194 social. O recurso arrecadado seria destinado ao custeio das necessidades das pessoas
195 com deficiência. A orientação que eles solicitam é sobre a legalidade do Conselho
196 Municipal arrecadar dinheiro. **Sugestões de encaminhamento:** Encaminhar à Assessoria
197 Técnico Jurídico (ATJ) da SEDS solicitação de orientação sobre o questionamento do
198 Conselho Municipal de Chopinzinho, de forma a subsidiar o COEDE na resposta a ser
199 formulada. **Parecer da Comissão:** Encaminhar à Assessoria Técnico Jurídico (ATJ) da
200 SEDS solicitação de orientação sobre o questionamento do Conselho Municipal de

201 Chopinzinho, de forma a subsidiar o COEDE na resposta a ser formulada. **Parecer do**
202 **COEDE: Aprovado. 2.2** Ofício nº 151/2017 RJC MP/PR – Retorno do ofício
203 027/2017/COEDE – Crianças acolhidas institucionalmente por ordem judicial; **Histórico:**
204 Na reunião de 19/06/2017, foi deliberado pelo COEDE que seria encaminhado o Ofício ao
205 MP/PR, solicitando que após averiguação da situação, subsidiasse o Conselho na
206 elaboração de resposta ao emissário do e-mail. Em resposta ao Ofício do COEDE, o
207 CAOIPD encaminhou o Ofício nº 151/2017 – RJC em 10/07/2017. Neste Ofício é
208 ressaltado que a questão está *sub judice* e não cabe ao COEDE funcionar como espécie
209 de instância recursal, mas poderá o Colegiado obter informações diretamente junto à 2ª
210 Promotoria da Infância e da Juventude do Foro Central e ao Juízo de Direito da Infância e
211 Juventude, para a verificação do bem-estar e adequação de tratamento dispensado ao
212 infante e ao adolescente no âmbito institucional, se entender que é o caso. **Sugestões de**
213 **encaminhamento:** Conforme sugestão do Ministério Público, encaminhar Ofício à 2ª
214 Promotoria da Infância e da Juventude do Foro Central e ao Juízo de Direito da Infância e
215 Juventude para verificação do bem-estar e adequação de tratamento dispensado ao
216 infante e ao adolescente. **Parecer da Comissão:** Conforme sugestão do Ministério
217 Público, encaminhar Ofício à 2ª Promotoria da Infância e da Juventude do Foro Central e
218 ao Juízo de Direito da Infância e Juventude para verificação do bem-estar e adequação
219 de tratamento dispensado ao infante e ao adolescente. **Parecer do COEDE:** Aprovado.
220 **2.3** Ofício nº 161/2017 RJC MP/PR – Retorno do ofício 034/2017/COEDE - Cumprimento
221 de prazos, pelas empresas de transporte coletivo, em relação aos critérios de
222 acessibilidade postos pelo Decreto 5296/2004; **Histórico:** Na reunião de 19/06/2017, foi
223 deliberado pelo COEDE que seria encaminhado o Ofício ao MP/PR, solicitando
224 orientações quanto ao cumprimento de prazos, pelas empresas de transporte coletivo, em
225 relação aos critérios de acessibilidade postos pelo Decreto 5296/2004. Em resposta ao
226 Ofício do COEDE, o CAOIPD encaminhou o Ofício nº 161/2017 – RJC em 13/07/2017.
227 Neste Ofício é relatado que o Decreto nº5296/2004, veio regulamentar a Lei nº
228 10098/2000, nos artigos 31 à 37 estabelecendo as condições gerais de acessibilidade nos
229 transportes coletivos para, no artigo 38 tratar especificamente do transporte rodoviário. O
230 artigo 38 afirma que no prazo de até 24 meses a contar da data de edição das normas
231 técnicas referidas, todos os modelos e marcas de veículos de transporte coletivo
232 rodoviário para utilização no País serão fabricados acessíveis e estarão disponíveis para
233 integrar a frota operante. Além disso, a substituição da frota operante atual por veículos
234 acessíveis, a ser feita pelas empresas concessionárias e permissionárias de transporte
235 coletivo rodoviário, dar-se-á de forma gradativa, conforme o prazo previsto nos contratos
236 de concessão e permissão deste serviço. Está descrito ainda que a frota de veículos de
237 transporte coletivo rodoviário e a infraestrutura dos serviços deste transporte deverão
238 estar totalmente acessíveis no prazo máximo de cento e vinte meses a contar da data da
239 publicação deste Decreto. Logo, o prazo para acessibilidade plena na frota de transporte
240 coletivo rodoviário findou em dezembro de 2014. Adveio a Lei Brasileira de Inclusão (LBI),
241 que entrou em vigor em janeiro de 2016, ou seja, já concluído o prazo referido no Decreto.
242 O artigo 49 da LBI pressupõe que as empresas de transporte de fretamento e de turismo,
243 na renovação de suas frotas, são obrigadas ao cumprimento do disposto nos artigos 46 e
244 48 desta Lei, que concede prazo de 48 meses a partir de janeiro de 2015. Pelo exposto, a
245 conclusão é no sentido de que o prazo para adaptação plena no caso em exame já se
246 esgotou e, assim, obviamente os veículos de transporte coletivo terrestre devem ofertar
247 acessibilidade, ressalvados apenas aqueles de fretamento e turismo que terão 48 meses.
248 **Sugestões de encaminhamento:** Encaminhar ao DER e à ANTT ofício solicitando
249 informações sobre como está sendo realizado o acompanhamento e orientação às
250 empresas de transporte rodoviário, no que se refere aos critérios de acessibilidade

251 previstos na legislação. **Parecer da Comissão:** Conforme Portaria do no 269/2015 do
252 INMETRO, alterada pela Portaria no 205/2017, as empresas de transporte terão prazo ate
253 01/07/2018 para realizarem as adaptações de acessibilidade, bem como estabelece que a
254 partir de 01/07/2018 todos os veículos deverão ser fabricados com acessibilidade.
255 Encaminhar ao DER e à ANTT ofício solicitando informações sobre como está sendo
256 realizado o acompanhamento e orientação às empresas de transporte rodoviário, no que
257 se refere aos critérios de acessibilidade previstos na legislação. Ainda, sugerir ao
258 CONADE que informe a existência da referida Portaria às empresas fabricantes para que
259 se atentem ao prazo de regularização da frota. Disponibilizar a Portaria no Portal do
260 COEDE para conhecimento da população. **Parecer do COEDE:** APROVADO. **2.4**
261 Protocolado nº 14.576.864-0 – Reserva de vaga para concurso público para pessoa com
262 Transtorno Afetivo Bipolar; **Histórico:** Na reunião de 11/04/2017 foi deliberado pelo
263 COEDE que seria encaminhado ofício, para manifestação da Secretaria de Estado da
264 Administração e da Previdência, acerca do questionamento feito ao COEDE sobre o
265 enquadramento da bipolaridade enquanto deficiência para fins de reserva de vagas para
266 concurso público nos órgãos da Administração Pública do Estado do Paraná. Em
267 resposta, a Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional (CSO) da SEAP,
268 encaminhou a Informação nº 1272/2017 – CSO/SEAP, na qual o médico chefe afirma que
269 essa Coordenadoria irá limitar a obedecer tudo aquilo que já é consagrado na literatura
270 médica e na legislação vigente, a respeito do enquadramento das pessoas com
271 deficiência para sua admissibilidade nesta condição. Assim, o transtorno bipolar não se
272 encontra previsto na legislação como patologia caracterizadora da condição de
273 deficiência. **Sugestões de encaminhamento:** Encaminhar Ofício de resposta ao
274 solicitante desta demanda. **Parecer da Comissão:** Encaminhar Ofício de resposta ao
275 solicitante desta demanda, informando a copia da informação resposta (nº 1272/2017 –
276 CSO/SEAP) da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional (CSO) da SEAP.
277 **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.5** Protocolo nº 14.363.289-0 – Revisão do impedimento
278 escolar; **Histórico:** Na reunião de fevereiro/2017, foi deliberado pelo COEDE que seria
279 solicitado informações a SEED a respeito da mudança da lei que impossibilitou a
280 presença do Professor de Apoio para o estudante Matheus Seco Acciar, portador de
281 Deficiência Intelectual Grave, já que este serviço estava apresentando resultados
282 positivos. Na data de 21/06/2017, a SEED encaminhou Ofício 1501/2017 – GS, contendo
283 a Instrução Normativa nº 001/2016 – SUED/SEED, que apresenta os critérios para a
284 solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com
285 Transtorno do Espectro Autista e a Informação nº 145/2017, do Departamento de
286 Educação Especial desta Pasta. A Informação nº145/2017, referente a alteração na
287 legislação quanto a concessão de Professor de Apoio Educacional Especializado, ao
288 estudante Matheus Seco Acciari, aponta que até 2016 o estudante esteve matriculado no
289 Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon, e recebendo o Atendimento Educacional
290 Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncional/SRM na mesma instituição de
291 ensino. Nesse atendimento, está previsto o Plano Individualizado que visa o planejamento
292 das intervenções pedagógicas na SRM, que deve estar de acordo com o Projeto Político-
293 Pedagógico da escola, bem como pautar-se no relatório da avaliação psicoeducacional,
294 relatórios bimestrais e resultados dos conselhos de classe. Atualmente o referido
295 estudante encontra-se matriculado no CEEBJA Paulo Freire, na disciplina de História e,
296 está a sua disposição a oferta do Atendimento Educacional Especializado, por meio da
297 Sala de Recursos Multifuncionais. Além disso, foi encaminhado o Ofício nº08/2017, da
298 Diretoria de Proteção Social Especial – FAS, a respeito da análise solicitada pelo
299 CMDPCD sobre a possibilidade de inclusão do estudante no Centro Dia Amigo Curitibaano.
300 A mãe do estudante foi chamada para conversa, onde foram apresentadas todas as

301 informações pertinentes ao serviço que é disponibilizado e a proposta de metodologia
302 utilizada no Centro Dia Amigo Curitibano do Boqueirão. Durante toda a conversa a mãe
303 do estudante refutou qualquer interesse da inclusão do seu filho em atividades que não
304 seja de cunho profissionalizante. **Sugestões de encaminhamento:** Para ciência deste
305 Conselho e encaminhar resposta à demandante. **Parecer da Comissão:** Para ciência
306 deste Conselho e encaminhar resposta à demandante, com sugestão de que ela busque
307 a UNILEU, instituição que trabalha com encaminhamento para o mundo do trabalho.
308 **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.6 Contratação de interpretes de LIBRAS para as**
309 **Universidades Estaduais do Paraná (conselheiro Ivan) Histórico:** De acordo com o
310 relato encaminhado pelo Conselheiro Ivan, a Lei Estadual nº 16.514/2010, criou a função
311 de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, no rol de funções da Classe I, do cargo Único
312 de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de
313 Ensino Superior (IEES). No entanto, ainda não existiria uma legislação para a criação das
314 vagas de Intérprete de Libras, pois somente com essa legislação, as Universidades
315 Estaduais poderão abrir concursos públicos e garantir a contratação destes profissionais.
316 Assim, o Conselheiro solicita acompanhamento do processo de criação de vagas para
317 profissionais técnicos Tradutores e Intérpretes de LIBRAS nas IEES. **Sugestões de**
318 **encaminhamento: Parecer da Comissão:** Oficiar à SETI questionando a respeito do
319 referido processo seletivo especificamente na UNIOESTE e ainda, resposta ao processo
320 em andamento sobre a criação de vagas. (Ivan irá verificar e encaminhar ao COEDE o
321 numero do protocolo) **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.7** Discutir quanto a prioridade nos
322 pagamentos dos precatórios devidos pelo Estado do Paraná para às Pessoas com
323 Deficiência, considerando o Art. 100 da Constituição Federal; **Histórico:** O Conselheiro
324 Ivan relata sobre o artigo 100 da Constituição Federal, que garante a prioridade nos
325 pagamentos de precatórios para as pessoas com deficiência. O Conselheiro afirma que
326 que se faz necessário a elaboração de instrumento legal a nível estadual, de forma a
327 garantir o pagamento prioritário para as pessoas com deficiência com direito de receber. A
328 emenda constitucional nº94 de 15 de dezembro de 2016, altera o artigo 100 da
329 Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos
330 decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições
331 Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos
332 em mora. Essa emenda constitucional trás em seu paragrafo 2º que os débitos de
333 natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditário, tenham 60
334 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com
335 deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os
336 demais débitos. **Sugestões de encaminhamento:** Encaminhar Ofício para a Secretaria
337 de Estado da Fazenda para averiguar sobre como está sendo cumprido o artigo 100 da
338 emenda constitucional nº 94 de 15 de dezembro de 2016. **Parecer da Comissão:**
339 Encaminhar Ofício para a Secretaria de Estado da Fazenda para averiguar sobre como
340 está sendo cumprido o artigo 100 da emenda constitucional nº 94 de 15 de dezembro de
341 2016. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **Inclusão de Pauta:** Ofício 537/2017 do MP.
342 **Histórico:** Solicita uma visita à instituição ADEFIU (Associação dos Deficientes Físicos de
343 Ubiratã) do município de Ubiratã, para fiscalização e verificação de irregularidades
344 apontadas. **Sugestões de encaminhamento: Parecer da Comissão:** Será constituída
345 uma comissão do COEDE para realização da visita e elaboração de relatório para a
346 próxima reunião do COEDE. Responder o ofício ao MP com essa informação e solicitação
347 de dilação do prazo, considerando que a próxima reunião do COEDE será em 11/09/2017.
348 **Parecer do COEDE:** Aprovado, ficando indicado para a comissão os conselheiros Celso
349 e Pedro. Foi sugerido pela **Promotora Dra. Melissa**, que os Conselheiros **Pedro**
350 **Martendal e Celso Lunkes** que irão ao Município de Ubiratã, contatar o Promotor local.

351 **●Comissão de Capacitação Mobilização e Articulação- Relator Conselheiro Marcos.**
352 **3.1** Ofício 02/2017 – CMPCD de União da Vitória; **Histórico:** Na data de 27/07/2017, o
353 COEDE recebeu o Ofício nº 02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
354 Deficiência de União da Vitória, solicitando maiores informações referentes à realização
355 da Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência no ano de 2017. O Conselho
356 Municipal ressalta que como a legislação em vigência no município prevê a realização de
357 Conferência Municipal a cada dois anos e que eles seguem o calendário estadual para a
358 realização do referido evento no município, solicitam essas informações para
359 apresentação aos Conselheiros. **Sugestão de encaminhamento:** Encaminhar Ofício
360 Circular para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e para as
361 Prefeituras com a sugestão que os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com
362 Deficiência: - convoquem processo eleitoral para escolha dos representantes da
363 sociedade civil organizada, respeitando a duração do mandato previsto de 02 (dois) anos;
364 - que, devido ao descompasso entre o tempo de mandato dos Conselheiros Municipais
365 (02 anos) e o intervalo entre as conferências, estabelecido pelo Conselho Nacional dos
366 Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, desvinculem a realização das eleições
367 dos representantes da sociedade civil organizada do espaço das conferências municipais,
368 alterando seus regimentos interno e tomando as providências cabíveis para o envio de
369 mensagem ao Poder Legislativo Municipal, para alteração da Lei Municipal que
370 regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal quando necessário; - caso o
371 município não tenha tempo hábil para alterar a lei e seja necessário eleição em
372 conferência poderá ser feita uma convocação de conferência para fins específicos da
373 eleição. **Parecer da Comissão:** Aprova a sugestão de encaminhamento. **Parecer do**
374 **COEDE:** Aprovado. **3.2 Acordo de Cooperação Técnica-Convênio entre CREA/PR e**
375 **MP/PR;** O acordo tem como objetivo comum zelar pelo cumprimento das condições de
376 acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo o
377 cumprimento das exigências contidas no Decreto Federal no. 5.296, de 02 de dezembro
378 de 2004, de acordo com as Normas especificadas pela ABNT e pela Lei no. 8.666/93. Os
379 convenientes se propõem a unir esforços, cada um no âmbito de suas atribuições,
380 visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta de forma a assegurar o
381 cumprimento das normas de acessibilidade nas edificações administradas por entidades
382 da administração pública estadual, direta e indireta. **Parecer da Comissão:** - Encaminhar
383 ofício circular para as prefeituras para informar sobre o Acordo de Cooperação Técnica-
384 Convênio entre CREA/PR e MP/PR. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **3.3 Protocolado nº**
385 **14.505.095-2 – Reposta da SEAP sobre número de vagas de estágio ocupadas por**
386 **pessoa com deficiência; Ofício no. 003/2017-COEDE/PR para a Secretaria de Estado**
387 **da Administração e Previdência – SEAP.** Conforme deliberado em sessão plenária
388 ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR,
389 realizada em 06/02/2017, analisamos a Lei no. 11.788/2008 que dispõe acerca do estágio
390 de estudantes, e, prevê em seu art. 16, §5o a destinação de 10% das ofertas de vagas
391 para pessoa com deficiência. Sendo assim, o COEDE/PR solicita relatório por instituição,
392 do número de vagas de estágio numerados que estão disponíveis no Estado do Paraná,
393 e, quantas vagas estão sendo ocupadas por pessoas com deficiência. A SEAP encaminha
394 a Informação 013/2017/CE, em resposta ao Ofício 003/2017 – COEDE/PR, relatando que
395 de acordo com o contido no Art. 30, do Decreto Estadual no. 8564/2010 - "...será
396 reservado aos estudantes portadores de necessidade especiais o percentual do total de
397 10% do total de vagas de que trata o §2o do Art. 4o deste Decreto", sendo fixado em 6%
398 sobre número total de servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder
399 Executivo. Informa que o procedimento já é definido por Resolução e que fixa o número
400 de 5.878 vagas de estágio por Órgão/Entidade. A SEAP informa que através do Sistema

401 Gerenciador de Estágio no Estado, já disponibilizado o percentual de 10% no quadro de
402 vagas de estágio pra que então as 81 unidades de Recursos Humanos efetuem a
403 contratação de estudantes com deficiência. O dado ao final da informação, aponta que até
404 março de 2017, o Estado conta com 4.739 estagiários, sendo 86 são pessoas com
405 deficiência. Na reunião de 19/06/2017 a comissão de Políticas Básicas emitiu o seguinte
406 parecer: “Observa-se que o número de estagiários com deficiência está abaixo da
407 previsão, em torno de 2%; foi explicado que na abertura de vagas para estágios, há
408 pouquíssima procura das mesmas por pessoas com deficiência; membros da comissão
409 avaliam que em muitos casos, algumas pessoas com deficiência que recebem o BPC,
410 ficam atrelados ao benefício social que recebem e não querem correr o risco perde-lo. Por
411 isso não vão em busca de alternativas de trabalho. A comissão sugere que o assunto seja
412 demandado à Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação, para que seja
413 realizada uma Campanha de orientação, informando a população sobre a sobra de vagas
414 previstas em Lei para pessoas com deficiência, em muitas empresas e órgãos. **Parecer**
415 **da Comissão:** - Encaminhar ofício circular para as universidades e escolas, estaduais e
416 particulares, bem como para os conselhos municipais dos direitos da pessoa com
417 deficiência com informações das vagas de estágios de nível médio e técnico e de nível
418 superior com os respectivos cursos de graduação e seus requisitos. - Solicitamos que o
419 item seja pautado na próxima reunião na comissão para elaboração de uma minuta de
420 ofício circular a ser encaminhado para as prefeituras para solicitar informações de vagas
421 disponíveis e ocupadas por pessoas com deficiência, bem como a forma de divulgação
422 destas vagas em âmbito municipal. **Parecer do COEDE:** Aprovado, informar a SEAP
423 que sera enviado ofício circular para as universidades e escolas, estaduais e particulares,
424 bem como para os conselhos municipais dos direitos da pessoa com deficiência com
425 informações das vagas de estágios de nível médio e técnico e de nível superior com os
426 respectivos cursos de graduação e seus requisitos. **3.4 Benefício de Prestação**
427 **Continuada - BPC: Manifesto e Nota de Apoio;** Manifesta posição contrária à Proposta
428 de Emenda à Constituição – PEC no. 287/2016 e requer ao Congresso Nacional a
429 supressão da alteração da redação original do art. 203, inciso V da Constituição Federal
430 de 1988. O COEDE recebeu por e-mail o manifesto e nota de apoio anteriormente por
431 outros Conselhos de Direitos e o COEDE já fez divulgação do Manifesto. **Parecer da**
432 **Comissão:** Questionar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de
433 Umuarama solicitando se o mesmo tem sugestão de encaminhamento para o Manifesto e
434 Nota de Apoio. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **•Comissão de criação do Fundo.** Foi
435 realizada uma movimentação da Lei de Criação do Fundo, com a ciência de que não se
436 deve ter Fundo sem receita. **•Reunião com o Coordenador de Orçamento da SEFA.**
437 Consulta a uma Promotoria e o valor de um TAC para ser depositado. Existe uma
438 possibilidade concreta de se obter receita. Na próxima reunião, será possível obter
439 novidades da tramitação. **•Na ALEP, abertura da Semana da Pessoa com Deficiência.**
440 Houve um aparte do **Conselheiro Ivan**, informando que uma Comissão de Deficientes
441 Visuais de Cascavel efetuou um contato com o Hospital Universitário do Paraná, ligado à
442 UNIOESTE. Conversando com a Direção, vão apresentar propostas visando achar uma
443 saída para os cegos chegarem ao ambulatório. **•Informativo da Conselheira Flávia-** em
444 parceria com a SESA- de 21/08 a 1º/09- “1ª jornada de estimulação precoce”- a ser
445 realizada na CELEPAR- Web-Conferência, com link a ser disponibilizado para os
446 Conselheiros. **•Reforçar o prazo de validação do Plano,** com reunião realizada nesta
447 data. **•Mantido o dia 11/09 para a próxima assembleia.** A presente ata foi gravada e
448 redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costas, integrante da Secretaria
449 Executiva/Conselhos. Foi digitada por Evelin Soares, sendo a Secretária Executiva
450 Michelly Miranda. Esse documento após aprovação estará inserido no site do COEDE/PR.